

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

Intercâmbio para Malta

A campanha promocional **Intercâmbio para Malta** promovida pelas unidades franqueadas da rede iW English School (“Realizadoras”) será regida pelos termos do presente Regulamento.

1. Realização

- a) A campanha promocional **Intercâmbio para Malta**, doravante designada Campanha, será realizada pelas unidades franqueadas iW English School (“Realizadoras”), localizadas no território brasileiro, que aderirem à Campanha (“Escolas Participantes”).

2. Período da Campanha

- a) A Campanha terá validade para **novas matrículas** realizadas entre 04/04/23 e 26/03/2024.

3. Objetivo da Campanha

- a) A Campanha tem por intuito estimular novas matrículas para cada uma das escolas da rede iW.

4. Participação

- a) Estão habilitadas para participar da Campanha todas as pessoas físicas, com mais de 16 anos, novos alunos e alunos das Escolas Participantes. Para novos alunos: Será necessário efetuar a matrícula em um dos Cursos de Inglês em umas das Escolas Participantes iW English School, no período de vigência da presente Campanha.
 - i. A matrícula só poderá ser realizada por pessoa física, maior de idade, capaz, nos termos do Código Civil em vigor.

- ii. O Participante menor de idade poderá participar da presente Campanha desde que representado por seus responsáveis legais no ato da matrícula.
- b) Para participar da Campanha, todos os requisitos previstos no presente Regulamento devem ser cumpridos pelo Participante.

5. Mecânica da Campanha

- a) O sorteado deve ser aluno vigente, matriculado em uma das unidades iW ou ex-aluno formado, tendo concluído todos os módulos do curso proposto. Todos os alunos matriculados e adimplentes, com mais de 16 anos, terão direito a um cupom para concorrer a um sorteio de um intercâmbio para Malta. O ganhador do sorteio terá direito a passagens aéreas de ida e volta, hospedagem, R\$1.200,00 reais sendo R\$75,00 reais por dia para o almoço e instituição de ensino determinada pela Egali, empresa parceira da iW English School, para esta ação.
- b) Os dados de preenchimento no cupom são, Nome, Telefone, Idade, E-mail e endereço.
- c) É responsabilidade do aluno obter o passaporte válido para viajar.
- d) Não estará incluso qualquer valor referente a lazer e outros tipos de gastos que não tenham sido descritos no item (5.a).
- e) Só poderão participar do sorteio alunos acima de 16 anos.
- f) A data da viagem para maiores de 16 anos é fixa, inadiável e intransferível e realizar-se-á no período de:
A saída acontece dia 04/10/2024 retornando dia 19/10/2024.
- g) Caso o aluno perca qualquer trecho de passagens aéreas, seja de ida ou volta, perderá, automaticamente, todos os benefícios da campanha (passagens aéreas de ida e volta, hospedagem e curso de inglês) sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização.
- h) As escolas deverão enviar as urnas, fechadas, no dia 27/03/2024.

- i) O sorteio acontecerá no dia 30 de Março de 2024, viabilizando a promoção por 12 meses.
- j) As urnas deverão ser enviadas para a IW Itapecerica da Serra, Matriz, Localizada na Rua Carlos Domingues Tântico 350, onde todos os cupons serão agrupados e será realizado o sorteio em um evento aberto às 12:00hrs.
- k) A apuração é de forma manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecido na promoção.
- l) O prêmio será entregue em até 30 dias após a apuração sem ônus ao contemplado.

6. Dos Cursos

- a) Os Cursos englobados pela presente Campanha são: Survival, Getting By, Socializing, High Conversation, Business e Perfection (o livro de início será definido através de um teste de nível aplicado na unidade), aulas VIP, intensivos ou mini cursos.

7. Disposições Gerais

- a) Ao participar desta Campanha, o Participante declara, expressamente, que está de acordo com todos os termos deste Regulamento.
 - i. O Regulamento e Aditivos (se aplicável) estarão à disposição dos interessados, por todo período de vigência da Campanha.
- b) Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, de acordo com

- o regulamento aprovado pela secretaria de sistema de controle de promoção comercial.
- c) A Realizadora reserva-se no direito de alterar os termos do Regulamento, por meio de um aditamento feito pela SRE.
 - d) Havendo suspensão ou cancelamento da presente Campanha por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização para o Participante.
 - e) Cada participante terá direito a apenas 1 (uma) condição de Cupom para concorrer ao sorteio.
 - f) O benefício previsto para a presente Campanha é pessoal, intransferível e não será, em nenhuma hipótese, substituído por valores em dinheiro.
 - g) A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções, descontos e campanhas.
 - h) O e-ponto por cada intercâmbio fechado, será encaminhado diretamente para a franqueadora juntamente com a reserva técnica de cada um deles.
 - i) Em caso de acompanhantes, não será aplicada qualquer condição de desconto.
 - j) A escolha de hospedagem, passagens aéreas e instituição de ensino, ficam a critério da agência de intercâmbio Egali.
 - k) Ao final do período da campanha, todos os cupons serão armazenados de acordo com a lei e após o período estipulado, serão descartados de acordo com a lei.
 - l) A divulgação do resultado será efetuada presencialmente dentro da escola do ganhador e será efetuado um contato direto com este aluno.
 - m) Após a realização do sorteio, a franqueadora entrará em contato com o aluno sorteado, com o intuito de seguir com os trâmites de passagem aérea, hospedagem e instituição de ensino.
 - n) O intercâmbio irá acontecer: Para maiores de 16 anos a saída acontece dia 04/10/2024 retornando dia 19/10/2024;

- o) O sorteado será comunicado com 30 dias de antecedência da data de embarque e caso não possa desfrutar do benefício, automaticamente o perderá e deve formalizar a desistência à franqueadora. O prêmio será recolhido para os cofres da união, no código 0394 de prêmio prescrito.
- p) O sorteado deve apresentar-se adimplente frente às suas obrigações financeiras com a unidade IW em que estuda. Esta adimplência deve ser apresentada por alunos vigentes e também ex-alunos formados e, caso seja requerida, deverá ser comprovada segundo comprovantes de quitação de débitos (recibos de pagamento). Caso os comprovantes não sejam enviados, ele estará automaticamente desclassificado.
- q) Para alunos que estudam online, será necessário o preenchimento do cupom diretamente na escola, assim como os alunos dos módulos presenciais.
- r) Serão elegíveis para o sorteio os ex-alunos que permaneceram adimplentes por todo o período de contrato e concluíram o programa a partir do módulo no qual foram inseridos de 04/04/2023 a 26/03/2024, mesmo que após a conclusão do High Conversation tenham desistido durante, o Perfection, Business, maintenance e/ou qualquer Mini Curso.
- s) O programa de intercâmbio deverá respeitar as regras impostas pela iW Publishing e pela parceira Egali. Reservando o direito a estas a construção, manutenção e/ou alteração do regulamento sem prévia aprovação.
- t) Cada unidade iW English School fica responsável por entregar e controlar os cupons para os alunos. Para a participação é necessário que cada escola tenha uma urna com cadeado, exposta, para que sejam depositados os cupons.
- u) É de responsabilidade da unidade franqueada preencher uma planilha com nome, número da sorte, telefone, e-mail e RG do aluno que receber um cupom, para no final encaminhar esta planilha completa à franqueadora, para prestação de contas ao governo.



- v) Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões que eventualmente se originarem deste regulamento.